

FREGUESIA DE MONSARAZ



Reunião Ordinária realizada dia 30 de novembro de 2025
Mandato 2025/2029

Ata N.º 16/2025
30/11/2025

Handwritten signature and initials in blue ink.

Presidiu esta reunião o senhor Joaquim António Pinto Neves Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, Tesoureiro. -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso declarou aberta a reunião: Eram 21h00 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois – Apreciação e Votação de candidaturas Pontuais ao programa de apoio ao desenvolvimento associativo;-----

Ponto Três – Apreciação e Votação de candidaturas do programa de apoio à infância;-----

Ponto Quatro – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 33/2025 - Constituição da nova Comissão de Avaliação SIADAP;-----

Ponto Cinco – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 34/2025 - Novo Regulamento da Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP;-----

Ponto Seis – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 35/2025 - Designação dos avaliadores dos trabalhadores SIADAP;-----

Ponto Sete - Troca de Sepultura no cemitério de Monsaraz com Carmelita Janeiro Modesto Fialho;--

Ponto Oito - Cedência de Sepultura no cemitério de Monsaraz de herdeiros de Humberto Janes Ramalho para Maria Suzana Segurado Janes Ramalho;-----

Ponto Nove - Apreciação e votação das Opções do Plano, Orçamento e PPI para o ano financeiro de 2026;-----

Ponto Dez - Apreciação e votação da proposta N.º36/2025 – Mapa de pessoal para o ano de 2026.--

Ponto Onze - Apreciação e Votação da proposta N.º 37/2025 – Apreciação e votação de autorização prévia, para a assumpção de compromissos plurianuais para o ano de 2026;-----

Ponto Doze - Discussão, apreciação e votação das atividades de natal a realizar pela Junta de Freguesia de Monsaraz;-----

Ponto Treze - Período de Intervenção do Público;-----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efectuou a leitura da ata da reunião ordinária e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião ordinária, ocorrida em 30 de outubro de 2025, foi aprovada por unanimidade.-----

PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS:-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ações Realizadas/ outras informações-----

Representação e relações institucionais:

No período em análise, o Executivo esteve presente e representou a Junta de Freguesia nos seguintes órgãos, reuniões e atividades:

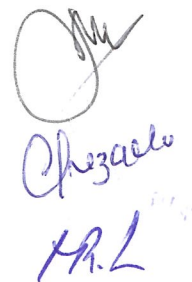
- 31-10-2025 - Sessão da tomada de posse dos órgãos da Assembleia Municipal e Executivo da Câmara Municipal
- 02-11-2025 – Ciclo de Palestras “A ciência no Quotidiano” – organização Albireo
- 04-11-2025 - Reunião com Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz
- 10-11-2025 – Reunião com Srª Presidente da Camara Municipal e Chefe de Gabinete da Presidência
- 11-11-2025 – Lanche no Centro Cultural Outeiro com o Movimento “Séniore a Mexer”
- 15-11-2025 – Participação nos Encontros de Monsaraz – Organizados pela ADIM
- 15-11-2025 – Jantar com Sociedade Artística Reguenguense – Comemoração Aniversário
- 20-11-2025 – Reunião com “Projeto Radar Social”
- 21-11-2025 – Inauguração exposição da Liga dos Combatentes
- 22-11-2025 – Almoço de sócios do Centro Cultural do Outeiro
- 22-11-2025 – Sessão solene de comemoração do Aniversário dos bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz
- 25-11-2025 – Reunião com Associação Geracional do Telheiro
- 29-11-2025 – Reunião com Fundação Convento da Orada
- 30-11-2025 – Participação na ação Caminhar pelo Ambiente – organizado pelo Monsaraz a Caminhar

Atendimento ao público por parte do Presidente da Junta de Freguesia:

- 05-11-2025 – Atendimento ao Público:

o Monsaraz – Das 14h00m às 15h30m na Sede Junta Freguesia

o Outeiro: das 16h às 18h00m no Centro Cultural Outeiro



- 12-11-2025 – Atendimento ao Público:
o Barrada – Das 15h30m às 16h30m no Centro Convívio Barrada
o Outeiro: das 17h às 18h30m no Centro Cultural Outeiro
- 19-11-2025 – Atendimento ao Público:
o Telheiro – Das 15h30m às 17h00m na Casa do Cante
o Outeiro: das 17h às 18h30m no Centro Cultural Outeiro
- 26-11-2025 – Atendimento ao Público:
o Motrinos: das 17h00m às 18h30m no Centro Recreativo e Popular de Motrinos

Informações:

Foi implementada nova escala de serviço para que todas as aldeias e vila tenham presencialmente um Assistente Operacional da junta diariamente. Esta escala é feita e adaptada semanalmente de forma a que a manutenção e tratamento do espaço público seja feito de forma rápida e em resposta imediata à população.

Foram também constituídas duplas dos nossos Assistentes Operacionais para que possam assegurar os funerais realizados nos nossos cemitérios. Existe sempre uma dupla de prevenção para que possamos assegurar este serviço à nossa população em qualquer dia da semana.

Atualmente a Junta tem apenas um Assistente Operacional com qualificações para transportar crianças. Já se encontram mais 2 Assistentes operacionais a frequentar curso que lhes permitam assegurar o transporte de crianças. Todos os Assistentes Operacionais vão ter essa formação.

Estamos a desenvolver esforços, em termos informáticos e logísticos, para capacitar a Junta de Freguesia de meios para poder fazer atendimentos descentralizados (fora da sede da Junta) em dias a definir, de forma a que os serviços da junta estejam mais acessíveis e próximos da população.

Foi criada uma plataforma interna de registo de ocorrências que nos permite de forma imediata verificar o estado de cada ocorrência detetada, desde o dia que nos foi comunicada ou por nós verificada, até ao dia da sua resolução.

O nosso princípio base será sempre de sermos uma parte ativa da solução, independentemente de ser a Junta a responsável pela resolução, comunicando, pressionando e participando na resolução (como já temos vindo a fazer)

Restantes pontos analisados e votados conforme ordem de trabalhos.

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de novembro de 2025, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 15.519,61€ (quinze mil quinhentos e dezanove euros e sessenta e um cêntimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 24.867,22 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), o que faz com que transite para o mês

de novembro de 2024 a importância de 96.425,05 € (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinco cêntimos).-----

Ponto Dois – Apreciação e Votação de candidaturas Pontuais ao programa de apoio ao desenvolvimento associativo;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, solicitou ao restante executivo da Junta de Freguesia de Monsaraz, que fosse apreciado e deliberado de acordo com os critérios de atribuição dos pedidos de apoio do Regulamento de Concessão de Apoios, aprovados em reunião de executivo de 03 de fevereiro de 2025, as seguintes candidaturas pontuais e regulares recebidas: -----

Centro Cultural do Outeiro - Após avaliação da candidatura pontual para pintura do interior do Centro, o executivo da junta considerou que preenche os critérios, pelo que se propõe um apoio monetário no valor de 379.54€ (trezentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) conforme orçamento apresentado pela associação;-----

O Tesoureiro Marco José Nunes Pinto, não votou no referido apoio uma vez que pertence aos órgãos sociais executivos da associação.-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta pontual em questão.-----

GCDFM - Após avaliação da candidatura pontual para aquisição de sweaters, o executivo da junta considerou que preenche os critérios, pelo que se propõe um apoio monetário no valor de 750.00€ (setecentos e cinquenta euros) conforme orçamento apresentado pela associação;-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta pontual em questão.-----

Bolsa d' Originais – Associação Cultural - Após avaliação da candidatura regular para a realização do Festival Artes Sem Palco, na Freguesia de Monsaraz, o executivo da junta considerou que preenche os critérios, pelo que se propõe um apoio monetário no valor de 750.00€ (setecentos e cinquenta euros) conforme orçamento apresentado pela associação;-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta regular em questão.-----

Ponto Três – Apreciação e Votação de candidaturas do programa de apoio à infância;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso solicitou ao restante executivo da Junta de Freguesia de Monsaraz, que fosse apreciado e deliberado as seguintes candidaturas de apoio à Infância:-----

-Andreia Isabel Raminhos Pinto, nif. 248070924, encargada de educação de Carminho Pinto Paias.-

-Cátia Sofia Rodrigues Rosado, nif. 227433025, encargada de educação de Martim Rosado Godinho.-----

-Vera Alexandra Martins Oliveira, nif. 228115213, encargado de educação de Mara de Oliveira Rodrigues.-----

-Sílvia Fátima Caeiro Rosado dos Santos, nif 227560132, encarregada de educação de Francisca Rosado dos Santos.-----

O executivo deliberou apoiar por unanimidade os referidos apoios mediante candidaturas.-----

Ponto Quatro – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 33/2025 - Constituição da nova Comissão de Avaliação SIADAP;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo de Constituição da nova Comissão de Avaliação SIADAP, na sequência das eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----


PROPOSTA N.º 33/2025

MANDATO 2025/2029

Assunto: Constituição da nova Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP, na sequência das eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025.

Considerando que:

- 1.Nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica, o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, importa assegurar a existência de uma Comissão de Avaliação devidamente constituída para acompanhamento e validação do processo avaliativo dos trabalhadores da freguesia;
- 2.A constituição da Comissão de Avaliação deve refletir a atual composição do Órgão Executivo da Freguesia, em conformidade com o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar, anteriormente referido;
- 3.Na sequência das eleições autárquicas realizadas a 12 de outubro de 2025 e da subsequente entrada em funções do novo Órgão Executivo, e uma vez que a Freguesia não dispõe de trabalhadores com responsabilidade funcional adequada, torna-se necessário proceder à designação de novos membros para a referida Comissão de Avaliação.

 Proponho ao abrigo do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:

Prezado
SL
a) Aprovar a nova constituição da Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP, com efeitos a partir da data da sua aprovação;

b) Designar os seguintes elementos para integrarem a Comissão de Avaliação:

- Joaquim António Pinto neves Cardoso, Presidente da Junta Freguesia, que presidirá à Comissão;
- Clarinda da Conceição Velada Prezado, Secretária, como Vogal;
- Marco José Nunes Pinto, Tesoureiro, como Vogal.

c) Determinar que a nova Comissão de Avaliação assegure, nos termos legais e regulamentares, as competências que lhe são atribuídas.

Monsaraz, 30 de novembro de 2025.

Ponto Cinco – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 34/2025 - Novo Regulamento da Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo para aprovação de um novo Regulamento da Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 34/2025

MANDATO 2025/2029

Assunto: Aprovação do novo Regulamento da Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP

Considerando que:

1. A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações subsequentes, que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica, o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, determina a existência de uma Comissão de Avaliação, à qual compete acompanhar, apreciar e pronunciar-se sobre o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores;

2. A atuação desta Comissão deve obedecer a um conjunto de regras claras e devidamente formalizadas, garantindo transparência, imparcialidade e eficácia no desenvolvimento das suas funções;
3. A recente constituição do Órgão Executivo, resultante das eleições autárquicas realizadas a 12 de outubro de 2025, bem como a necessidade de atualizar procedimentos internos à luz da legislação em vigor, justificam a elaboração de um novo regulamento da Comissão de Avaliação;
4. Foi elaborado um Regulamento da Comissão de Avaliação, que define as regras de constituição, funcionamento, competências e procedimentos da Comissão, em conformidade com o disposto na legislação aplicável.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Proponho ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:

1. Aprovar o novo Regulamento da Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;
2. Determinar que o referido regulamento entre em vigor na data da sua aprovação.

Monsaraz, 30 de novembro de 2025.

Ponto Seis – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 35/2025 - Designação dos avaliadores dos trabalhadores SIADAP;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo para designação dos avaliadores dos trabalhadores no âmbito do SIADAP, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 35/2025

MANDATO 2025/2029

Assunto: Designação dos avaliadores dos trabalhadores no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Considerando que:

1. A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), institui como um dos intervenientes do processo, “o avaliador”;
2. Nos termos do artigo 56.º da referida lei, a “avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, do superior hierárquico de nível seguinte”;

3. É necessário garantir que o processo decorra com imparcialidade, coerência e transparência, assegurando a correspondência entre avaliadores e avaliados de acordo com a organização interna da Freguesia;
4. Não dispondo a entidade de pessoal dirigente de quem diretamente dependam os seus trabalhadores, os eleitos locais podem ser avaliadores, no âmbito do SIADAP 3, à luz da Solução Interpretativa Uniforme, aprovada em reunião de Coordenação Jurídica realizada em 2016-05-24;

Proponho ao abrigo do artigo 56.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:

- a) Que seja aprovada a designação dos avaliadores no âmbito do sistema de avaliação do desempenho, os quais têm o restivo contacto funcional, conforme tabela seguinte:

| Avaliador | Área(s) |
|-------------------------------------|-----------------|
| Joaquim António Pinto Neves Cardoso | Administrativos |
| Joaquim António Pinto Neves Cardoso | Exteriores |

Monsaraz, 30 de novembro de 2025.

Ponto Sete - Troca de Sepultura no cemitério de Monsaraz com Carmelita Janeiro Modesto Fialho;---

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso apresentou ao restante executivo a troca de sepultura perpétua nº 173 (cento e setenta e três) no cemitério de Monsaraz pela sepultura nº 330 (trezentos e trinta), no cemitério de Monsaraz com Carmelita Janeiro Modesto Valadas, sendo substituído assim o alvará nº 152 (cento e cinquenta e dois) registado na folha vinte e seis do livro dois, pelo Alvará nº 606 (seiscentos e seis), registado no livro número quatro, folha sessenta e cinco. -----

O executivo tomou conhecimento.-----

Ponto Oito - Cedência de Sepultura no cemitério de Monsaraz de herdeiros de Humberto Janes Ramalho para Maria Suzana Segurado Janes Ramalho;-----

Atualização de propriedade de Alvará da sepultura 298 no cemitério de Monsaraz;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso apresentou ao restante executivo a cedência da sepultura perpétua nº 298 (duzentos e noventa e oito) no cemitério de Monsaraz, por parte dos herdeiros de Humberto Janes Ramalho, prescindindo assim, de todos e quaisquer direitos sobre aquela sepultura perpétua para Maria Suzana Segurado Janes Ramalho, sendo substituído assim o Alvará nº 97 (noventa e sete), registada no livro número um, folha quarenta e cinco, pelo Alvará nº 607 (seiscentos e sete),

Ma
Alvarez
ARL

registado no livro quatro, folha sessenta e cinco verso.-----

O executivo tomou conhecimento.-----

Ponto Nove - Apreciação e votação das Opções do Plano, Orçamento e PPI para o ano financeiro de 2026;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente as Opções do Plano, Orçamento e PPI para o ano financeiro de 2026, ponderado e apreciado antecipadamente, pelo restante executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar Opções do Plano, Orçamento e PPI para o ano financeiro de 2026.-----

Ponto Dez - Apreciação e votação da proposta N.º36/2025 – Mapa de pessoal para o ano de 2026.—

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo, aprovação do mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para o ano 2026, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 36/2025

MANDATO 2025/2029

MAPA DE PESSOAL - 2026

Considerando que,

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante LTFP, a Junta de Freguesia tem como competência elaborar, anualmente, o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária para o ano seguinte;
2. O n.º 2 do artigo 28.º do anexo da LTFP menciona que o planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos se reflete no Mapa de Pessoal da Freguesia;
3. A proposta de Mapa de Pessoal em anexo terá de ser submetida à Assembleia de Freguesia para posterior aprovação do mesmo órgão, nos termos da alínea m) do artigo 9.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);
4. O Mapa de Pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 28.º da LTFP.

Mapa
Proposta
2026

Propõe-se, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º do anexo da LTFP em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, que se encontram em anexo a esta proposta, para posterior aprovação no Órgão Deliberativo ao abrigo da alínea m) do artigo 9.º do RJAL.

Monsaraz, 30 de novembro de 2025.

| Freguesia de Monsaraz | | | | | | | |
|--|------------------------|---|---|--|----------|----------------|---|
| Mapa de Pessoal 2026 | | | | | | | |
| (n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual) | | | | | | | |
| Área | Carreira/Categoria | Atribuições / Competências / Atividades | Área de formação académica e/ou profissional | Número de Postos de Trabalho | | Observações | Subsídio de Insalubridade (quando aplicável) |
| | | | | Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado | | | |
| | | | | Ocupados | A ocupar | | |
| Serviços Administrativos | Assistente Técnico | Realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos; Proceder a conferência de faturas, lançamento de receitas e despesas, emissão de cheques, reconciliações bancárias e tesouraria; Executar guias de receita e garantir a gestão do fundo de maneiço; Realizar o processamento salarial, a elaboração de mapas de férias e a atualizações do cadastro dos trabalhadores da Freguesia; Garantir a organização do Arquivo da Freguesia; Elaboração e emissão de atestados e licenças diversas; Apoiar o Executivo e a Assembleia de Freguesia; Executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria. | 12.º ano de escolaridade ou equiparado. | 2 | 0 | Não aplicável. | Não aplicável. |
| Serviços Exteriores e Cemiteriais | Assistente Operacional | Assegurar a manutenção e reparação de espaços verdes e espaços públicos utilizando os equipamentos apropriados (corta sebes, roçadora, motosserra, entre outros); Realizar os serviços cemiteriais, nomeadamente: inumações, trasladações e exumações; Assegurar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Assegurar a manutenção e reparação de caminhos rurais; Realizar trabalhos de construção civil (execução de suportes de placas de toponímia; bases de caixote do lixo, execução de pontões, reposição de calçada, entre outros); Proceder a pequenas reparações de equipamentos e/ou instalações, quando necessário; Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais e elétricos necessários à execução dos trabalhos; Conduzir veículos ligeiros e tratores; Realizar o transporte escolar e outros tipos de transporte autorizados; Proceder à arrumação, limpeza e manutenção de equipamentos, veículos e espaços da Freguesia; Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários para a realização correta e segura das tarefas; Prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia; Executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria. | Escolaridade obrigatória com possibilidade de substituição por experiência profissional e/ou formação adequada. Formação de condutores de tratores (quando aplicável); Formação de produtos fitofarmacêuticos (quando aplicável); Certificação de motorista de transporte coletivo de crianças (quando aplicável). | 4 | 0 | Não aplicável. | Posto(s) de trabalho que implicam a realização de funções com um risco de insalubridade e penosidade de nível alto. |
| Total | | | | 6 | 0 | | |

Competências Comportamentais ao abrigo da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro - RECAP

Órgão Executivo

Em 30 de novembro de 2025.

Órgão Deliberativo

Em ___ de ___ de 2025.

Ponto Onze - Apreciação e Votação da proposta N.º 37/2025 – Apreciação e votação de autorização prévia, para a assumpção de compromissos plurianuais para o ano de 2026;-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta para autorização prévia para a assumpção de compromissos plurianuais para o ano 2026. Ponderado e apreciado antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a autorização em questão que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 37/2025

MANDATO 2025/2029

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Monsaraz
11/25

Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 5.000,00 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com as freguesias e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.

Atendendo a que a regulamentação da Lei acima referida irá permitir a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais que poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Termos em que somos a propor à Assembleia de Freguesia, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo:

- a) Que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente ao executivo:
 - 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes:
 - i) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - ii) Os seus encargos não excedam o limite de 5.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
 - 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
 - 3. Que a Junta de Freguesia possa delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;

Monsaraz, 30 de novembro de 2025.

Ponto Doze - Discussão, apreciação e votação das atividades de natal a realizar pela Junta de Freguesia de Monsaraz;-----

Depois de discutidas e apreciadas as atividades de Natal o executivo deliberou por unanimidade, realizar as seguintes atividades; Natal sénior 2025 (oferta de cabazes aos reformados e seniores da freguesia), Cante ao Menino, jantar de Natal dos funcionários e familiares, organização das fogueiras de Natal nas diversas aldeias da Freguesia, oferta de presentes às crianças da freguesia, assim como delegar no presidente da Junta as ofertas de Natal.-----

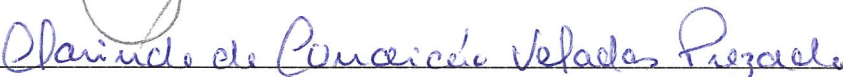
Ponto Treze - Período de Intervenção do Público;-----

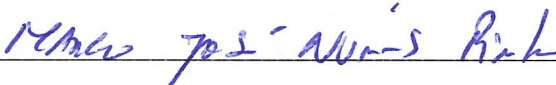
Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.-

ENCERRAMENTO:-----

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Secretária, que elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 23 horas 30 minutos. -----

O Presidente: -----

A Secretária: -----

O Tesoureiro: -----